

Editais

Lei Aldir Blanc

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA  
MINISTÉRIO DO  
TURISMOPREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

## RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 008/2021

PROCESSO Nº: 6009/2021

**EDITAL N º64 /2021, de 08 de Outubro de 2021**

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS

O Município de Vargem Grande Paulista, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III da Lei 14.017/2020 alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 que prorroga a Aldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências, torna pública a abertura da chamada pública de seleção de profissionais a fim de analisar os projetos culturais inscritos nos editais municipais de Lei Aldir Blanc no exercício de 2021.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de avaliadores, técnicos qualificados, pessoa jurídica, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Compete aos avaliadores selecionados por este edital:

- a) Ler o edital o qual for convocado para analisar;
- b) Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;
- c) Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste edital

- a) **Pessoas Jurídicas**, com ou sem fins lucrativos, incluindo MEI – Microempresário Individual, que tenham atuação técnica na área cultural e/ou artística e/ou o representante legal tenha formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural em pelo menos uma das seguintes áreas: Artes visuais; Dança; Livro, leitura e literatura; Música; Audiovisual; Teatro; Patrimônio cultural material e imaterial; Eventos artístico-culturais; Formação em Cultura;

2.2 Os profissionais interessados em participar deste edital devem possuir os seguintes requisitos:

- a) Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada no setor produtivo da cultura e na área pleiteada;
- b) Comprovação de conclusão/participação em cursos e/ou equivalentes na área específica;
- c) Compreensão do mecanismo de financiamento, editais e processo de seleção de projetos culturais lançados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA  
MINISTÉRIO DO  
TURISMO



**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Vargem Grande Paulista.

- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Familiaridade e/ou experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Capacidade de avaliar orçamentos de projetos culturais;
- g) Domínio de ferramentas de cálculo, editor de textos, correio eletrônico e/ou plataformas online.

2.3 É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que tenham até 2º grau de parentesco com servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Vargem Grande Paulista-SP
- b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista-SP

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **13 de outubro de 2021 a dia 20 de outubro de 2021**, e os documentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail [aldirblanc.vg@gmail.com](mailto:aldirblanc.vg@gmail.com), preferencialmente em **um único PDF**.

3.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.3 A falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação do candidato.

3.4 Documentação necessária:

- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Cópia do Contrato Social/Certificado de Microempreendedor/Ato Constitutivo;
- c) Cópia do RG e CPF do Responsável legal pela empresa;
- d) Comprovante de residência no nome da empresa ou do representante legal;
- e) Cópia da conta bancária no nome da pessoa jurídica (válido print da tela do aplicativo portanto que contenha nome do banco, agencia e conta corrente)
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- h) Ficha de Inscrição – Anexo I

**Parágrafo único:** para participação neste edital e atendendo à emergência da Lei Federal 14.017/2020, serão aceitas certidões negativas com efeito positivo ou certidões positivas com efeito negativo.

### 4. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES

4.1 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão classificados de acordo com os critérios previstos no item 5 e da documentação constante no formulário de inscrição.

4.2 A Comissão de seleção deste edital será composta pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc de Cultura nomeados via Decreto Municipal para devivos fins.

4.3 Compete a comissão de seleção analisar todos os currículos e documentos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 5 deste edital.

4.4 A comissão de seleção não será remunerada.

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA  
MINISTÉRIO DO  
TURISMO
**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO


## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação cultural, artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTOS	
<b>Nota 1</b> Experiência na área específica	Experiência igual ou superior a 10 anos	20	<b>Nota 1</b> Até 20 pontos
	Experiência de 05 a 10 anos	15	
	Experiência igual inferior a 5 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 3 anos	5	
<b>Nota 2</b> Formação na área específica	Formação nível superior – Doutorado	20	<b>Nota 2</b> Até 20 pontos
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Notório saber	8	
<b>Nota 3</b> Escolaridade	Formação nível superior – Doutorado	20	<b>Nota 3</b> Até 20 pontos
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Ensino médio	8	
<b>Nota 4</b> Produção e gestão de projetos culturais	Produção e gestão de projetos culturais – nível nacional;	20	<b>Nota 4</b> Até 20 pontos
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual;	15	
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal;	10	
<b>Nota 5</b> Análise de projetos culturais	Experiência em análise de projetos culturais – nível nacional	20	<b>Nota 5</b> Até 20 pontos
	Experiência em análise de projetos culturais – nível estadual	15	
	Experiência em análise de projetos culturais – nível municipal	10	
		<b>TOTAL</b>	<b>Até 100 pontos</b>

**Parágrafo único:** entende-se neste edital que notório saber é a experiência e/ou reconhecimento comprovado na área específica com comprovação mínima de 300 horas.

5.2 A nota final atribuída aos candidatos será a soma das pontuações das notas (1,2,3,4 e 5) e serão organizadas por ordem de classificação da maior para a menor.

5.3 No caso de empate, será considerada a maior pontuação na nota 5, ainda persistindo o empate, considerar-se-á a nota 1 para o desempate.

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA  
MINISTÉRIO DO  
TURISMO



**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



5.4 Serão selecionados **05 (cinco) avaliadores**, de acordo com ordem de classificação do Edital.

5.5 O presente edital poderá contemplar no máximo até 2 (dois) candidatos residentes no município de Vargem Grande Paulista.

5.6 Os avaliadores selecionados no presente edital não poderão pleitear outros recursos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em Vargem Grande Paulista.

5.7 No caso de desistência de algum avaliador, a chamada seguirá a ordem de classificação e o candidato será convocado por e-mail.

## 6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada até o dia **22 de outubro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, através do link: [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#).

6.2 Os candidatos que constatarem algum equívoco na atribuição das notas, poderão encaminhar recurso até o dia **25 de outubro de 2021**, de acordo com o modelo disponível no ANEXO II deste edital.

6.3 A Comissão de organização deste edital analisará os pedidos de recursos juntamente com a comissão de seleção e responderão diretamente aos interessados acerca da revisão das notas até o dia **26 de outubro de 2021**.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CADASTRO DE RESERVA

7.1 A homologação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais para o exercício do ano 2021, será realizada até o dia **27 de outubro de 2021**, em diário oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

7.2 Os classificados serão contatados pela equipe do Departamento de Cultura de Vargem Grande Paulista para organização da agenda de trabalho de acordo com as demandas dos editais em 2021;

7.3 A avaliação dos projetos culturais será feita de forma on-line, formalizada por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.

7.4 No caso da avaliação on-line os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os avaliadores classificados por este edital serão remunerados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)

8.2 O valor total do presente edital é de R\$ 25.000,00 por meio da dotação orçamentária de origem voluntária da união:

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA  
MINISTÉRIO DO  
TURISMO



**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



NR	Ft	CA	Especificação
1.7.1.8.99.0.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1			Outras Transferências da União - Principal
1.7.1.8.99.1.1.xxxx	5 <sup>2</sup>	100.XXXX <sup>3</sup> - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Apoio ao Setor cultural - Lei nº 14.017/20

8.3 Os avaliadores deverão entregar a Nota Fiscal Eletrônica na data da assinatura da Ata Final de avaliação com a seguinte descrição: Serviços prestados como avaliador técnico qualificado dos projetos culturais inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc de Emergência à cultura de Vargem Grande Paulista.

8.4 O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Grande Paulista por meio da Secretaria de Cultura e será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço em conta corrente em nome do avaliador.

8.5 O pagamento SOMENTE será efetuado em conta jurídica vinculado ao CNPJ da empresa.

8.6 Ao avaliador que não analisar/emitir parecer ou não analisar/emitir parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no edital de seleção da comissão especial de avaliação de projetos culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

9.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [aldirblanc.vg@gmail.com](mailto:aldirblanc.vg@gmail.com), identificando o assunto DÚVIDA – EDITAL DE SELEÇÃO. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

9.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura de Vargem Grande Paulista neste Edital.

9.4 Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais de 2021.

9.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e procuradoria do Município de Vargem Grande Paulista.

9.6 Faz parte deste edital o seguinte anexo:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II - Modelo de Recurso;

9.7 A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

08 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA ESPEC  
CULTURA  
MINISTÉRIO DO  
TURISMO
**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO


## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME COMPLETO DO PROPONENTE:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>NOME DA PESSOA JURÍDICA:</b>		
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		
<b>ÁREA ARTÍSTICA DE ATUAÇÃO (principal):</b>		
<b>Quantos anos de experiência na área?</b>		<b>Já atuou em que fase na gestão de projetos?</b>
<input type="checkbox"/> Inferior à 03 anos <input type="checkbox"/> De 03 a 05 anos <input type="checkbox"/> De 05 a 10 anos <input type="checkbox"/> Acima de 10 anos		<input type="checkbox"/> Nível Nacional <input type="checkbox"/> Nível Estadual <input type="checkbox"/> Nível Municipal
<b>Grau de Formação:</b>		<b>Já atuou em que fase na avaliação o de projetos?</b>
<b>Grau de Escolaridade:</b>		<input type="checkbox"/> Nível Nacional <input type="checkbox"/> Nível Estadual <input type="checkbox"/> Nível Municipal

Declaro que tenho conhecimento e concordo com todas as atribuições do presente edital e caso seja selecionado virei a cumprir com excelência, dedicação e comprometimento todas as etapas do processo de avaliação conforme orientação expressa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, bem como estarei presente em todas as reuniões online entre avaliadores e setor técnicos para desenvolvimento de atas e preenchimentos de quaisquer outros documentos necessários á realização das ações .

Por ser verdade, firmo presente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

CNPJ:

CPF:

SECRETARIA ESPEC  
CULTURA  
MINISTÉRIO DO  
TURISMO

Novo tempo. Nova história

**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**ANEXO II – MODELO DE RECURSO**

<b>NOME COMPLETO DO PROPONENTE:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>NOME DA PESSOA JURÍDICA:</b>		
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>RECURSO (descreva com detalhes e fundamentos sua proposta de recurso):</b>		

Enviar para o e-mail [aldirblanc.vg@gmail.com](mailto:aldirblanc.vg@gmail.com)\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

CNPJ:

CPF:

SECRETARIA ESPECIAL  
CULTURA  
MINISTÉRIO DO  
TURISMO



**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



### ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de 05 (cinco) avaliadores, técnicos qualificados, pessoa jurídica, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Valorizar o conhecimento técnico cultural;
- 2.2. Reconhecer a qualificação na atribuição de processos avaliatórios;
- 2.3. Promover o apoio ao setor artístico;
- 2.4. Garantir ampla transparência e impessoalidade nas ações vinculadas à Lei Aldir Blanc

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº06 de 20 de Março de 2020 e prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria/avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021, de emergência ao setor cultural, sobretudo, pela suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Assim sendo, o município tem o intuito de subsidiar os artistas de Vargem Grande Paulista - que tiveram suas atividades interrompidas desde março de 2020 - através de editais e chamadas públicas, visto que consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricitas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

3.3. O presente credenciamento, que versará sobre a contratação de avaliadores culturais e curadores, constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da **impessoalidade**, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico cultural que atendam aos requisitos previstos nos editais, chamamentos e/ou credenciamentos que venham a ser lançados pela atual gestão da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Vargem Grande Paulista, tenham a possibilidade de serem selecionados por uma comissão especializada, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais. Uma curadoria externa se dá também pela ampla transparência na realização dos processos avaliativos vale ressaltar que os credenciados não possuem contato ou conhecimento da cultura local, tornando o processo de avaliação unicamente técnico-artístico.



SECRETARIA ESPEC  
CULTURA  
MINISTÉRIO DO  
TURISMO



**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



#### 4. PLANO DE AÇÃO

**4.1.** O Planejamento e organização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS, envolve um chamamento público. A execução seguirá as seguintes etapas:

<b>Prazo de Inscrição</b>	13 de outubro a 20 de outubro de 2021
<b>Divulgação Lista de Inscritos</b>	22 de outubro de 2021
<b>Interposição de recursos</b>	25 de outubro de 2021
<b>Resultado recursos</b>	26 de outubro de 2021
<b>Homologação dos classificados</b>	27 de outubro de 2021

#### 5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Vargem Grande Paulsita o valor de R\$ R\$ 389.979,96 (trezentos oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

#### 6. PREÇOS PRATICADOS

**6.1.** O Referido recurso será distribuído nesse edital para 05 selecionados nos valores individuais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.  
**6.2.** O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

#### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1.** Experiência específica na área (0 a 20 pontos);  
**7.2.** Formação (0 a 20 pontos);  
**7.3.** Escolaridade (0 a 20 pontos);  
**7.4.** Produção e gestão de projetos (0 a 20 pontos);  
**7.5.** Análise de projetos (0 a 20 pontos);

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES

**8.1.** A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE por parte do avaliador.  
**8.2.** A Prefeitura deverá notificar a necessidade de complementação de informações ao candidato caso necessário, que deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.  
**8.3.** Os candidatos deverão atender rigorosamente aos dispostos previstos no Edital bem como os prazos pré-estabelecidos.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

08 de outubro de 2021.

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**